



MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR

(M2, M3, Ap.Tut. Esp, M4)

PLANO DE AÇÃO/ REGIME DE FUNCIONAMENTO

Índice

1-Medida 2 “Equipas educativas na mudança de ciclo”	2
2- Medida 3 “Orienta-me”	3
3- Apoio tutorial específico	5
4- Medida 4 “Explica-me”	8

EQUIPA DE COORDENAÇÃO DAS MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO SUCESSO ESCOLAR

1- MEDIDA 2 Equipas Educativas na mudança de ciclo (5ºAno)

Constituição da Equipa Educativa:

Todos os docentes de todas as turmas de 5º ano / reunião semanal

PLANO DE AÇÃO- Medida 2 “Equipas Educativas”

1.Fragilidade/problema a resolver e respetiva(s) fonte(s) de identificação	O sucesso deficitário dos alunos na passagem do 4º para o 5º ano. <u>Fonte:</u> Atas dos conselhos de docentes e dos conselhos de turma. Relatório de análise de resultados escolares.
2. Ano de escolaridade a abranger	5ºAno
3.Designação da medida	“Equipas Educativas”
4.Objetivos a atingir com a medida	Diminuir o sucesso deficitário no 5ºAno. Manter os níveis de indisciplina (participações) no 5º ano alcançados no ano letivo 2017-2018.
5.Metas a alcançar com a medida	Diminuir o diferencial de sucesso deficitário do 4º para o 5º ano. Manter os níveis de indisciplina do 5º ano alcançados no ano letivo 2017-2018
6. Atividades a desenvolver no âmbito da medida	1 -Constituição de uma equipa educativa com o número mínimo de professores do conselho de turma, de acordo com os grupos de recrutamento e comum às turmas de 5º ano; 2 - Formação dos elementos da equipa; 3 - Reunião da equipa educativa (todos os docentes de 5º ano) com o professor titular do ano anterior e tutores/técnicos especializados (caso existam) com vista à articulação entre os dois ciclos; 4 - Sessão de acolhimento, por toda a equipa educativa, na receção aos alunos do 5º ano; 5 - Planeamento conjunto da lecionação dos conteúdos curriculares assegurando a flexibilização curricular, interdisciplinaridade e articulação curricular; 6 - Definição de processos de sala de aula comuns ou diferenciados consoante o perfil dos alunos; 7 - Definição/partilha de metodologias e estratégias ativas, experimentando novos recursos e rentabilizando os existentes;
7.Calendarização das atividades	1, 2, 3 e 4 - início do ano letivo - setembro 5, 6 e 7- ao longo do ano Trimestralmente (CP): Avaliação do impacto da medida
8.Responsáveis pela execução da medida	Coordenadora da Medida 2 Equipa Educativa

9. Recursos (crédito horário utilizado ou outros recursos necessários à consecução da medida)	1 tempo semanal aos professores que constituem a Equipa Educativa e mais 2 tempos para o coordenador da Medida 2 e Flexibilização. Espaço físico: sala 13
10. Indicadores de monitorização e meios de verificação da execução e eficácia da medida	<u>Meios:</u> Pautas finais de período
11. Necessidades de formação	“Gestão de conflitos em sala de aula.” “Mindfulness.” “Técnicas de desenvolvimento da autonomia e métodos de estudo dos alunos.”

Aprovado na reunião de Equipa Educativa de 15 de outubro de 2018.~

2- MEDIDA 3 –“ORIENTA-ME”

Estas medidas funcionam em salas de aula num horário elaborado para a sua divulgação junto dos DT/docentes/alunos.

Medida 3

- O aluno é proposto pelo conselho de turma com conhecimento e concordância do Encarregado de Educação, momento a partir do qual passa a ser obrigatório. (Mod1 M3).
- A frequência à medida, é obrigatória. Caso o Encarregado de Educação não concorde deve declarar, por escrito, indicando e fundamentando as razões. (Mod1, M3).
- Os alunos encontram-se registados no programa GIAE, nesta medida, estando sujeitos a falta de presença.
- O tutor deve elaborar, aplicar e avaliar o plano de trabalho de cada aluno.
- O tutor deve elaborar o relatório de avaliação da medida 3 trimestralmente e entregue ao diretor de turma 24 horas antes da reunião de avaliação.
- O coordenador da medida 3 deve elaborar um relatório da avaliação da medida 3 trimestralmente, para ser analisada em conselho pedagógico.

Planificação da medida 3

1. Fragilidade/problema a resolver e respectiva(s) fonte(s) de identificação	Alunos com problemas de comportamento/indisciplina, desinteresse pelas atividades escolares e falta de hábitos de trabalho, com consequências no seu sucesso. <u>Fonte:</u> Atas dos Conselhos de Turma. Dados dos registos de falhas nas atitudes e valores (atrasos, comportamento incorreto, realização de tarefas, materiais).
2. Anos de escolaridade a abranger	2º e 3º ciclos (identificados 14 alunos do 2º ciclo e 12 do 3º ciclo).
3. Designação da medida	Orienta-me

4.Objetivos a atingir com a medida	<ul style="list-style-type: none"> - Melhorar o comportamento e prevenir a indisciplina; - Desenvolver a motivação, autonomia e autoestima; - Desenvolver hábitos de trabalho e de estudo.
5.Metas a alcançar com a medida	<ul style="list-style-type: none"> - Reduzir o nº de participações disciplinares dos alunos envolvidos na medida em relação aos dados dos anos anteriores (comparar dados dos períodos respetivos); - Reduzir o nº de participações disciplinares dos alunos envolvidos na medida ao longo do ano (comparar dados do 1º semestre com 2º semestre); - Reduzir os registos de faltas nas atitudes e valores na sala de aula dos alunos envolvidos em relação aos dados dos anos anteriores (comparar dados dos períodos respetivos); - Reduzir os registos de faltas nas atitudes e valores na sala de aula dos alunos envolvidos ao longo do ano (comparar dados do 1º semestre com 2º semestre);
6. Atividades a desenvolver no âmbito da medida	<p>Elaboração, aplicação e avaliação de um plano de trabalho para cada aluno que contemple:</p> <ul style="list-style-type: none"> - um horário comum tutor/tutorando - 1 tempos; - as dificuldades do aluno - um plano de estudo; - atividades previstas; - o envolvimento do aluno nas atividades do PAA da escola; - reflexão critica conjunta com o aluno dos comportamentos, procurando promover a adoção de comportamentos adaptados; - articulação com a família de forma a promover a sua implicação no apoio e orientação ao seu educando; - articulação com os diretores de turma/conselho de turma no sentido de acompanhar o processo educativo do aluno.
7.Calendarização das atividades	<p>Junho: sinalização de alunos;</p> <p>Setembro/ Outubro: Formação dos professores envolvidos;</p> <p>Setembro/ Outubro: Elaboração do plano tutorial de cada aluno;</p> <p>Ao longo do ano letivo: Aplicação dos planos tutoriais;</p> <p>trimestralmente: Avaliação dos Planos (relatório a entregar aos DTs)</p> <p>Semestralmente (CP): Avaliação do impacto da medida (elaborado pelo coordenador)</p>
8.Responsáveis pela execução da medida	Equipa de 9 professores, sendo um deles coordenador da medida.
9. Recursos (crédito horário utilizado ou outros recursos necessários à consecução da medida)	<p>9h (1h por professor)</p> <p>1h (coordenador)</p>
10. Indicadores de monitorização e meios de	<p><u>Indicadores:</u></p> <p>Número de registos de falhas nas atitudes e valores, em sala de aula;</p> <p>Número de registos de participações disciplinares (dentro e fora da sala de aula).</p>

verificação da execução e eficácia da medida	<u>Meios:</u> Documento de registos de participações disciplinares dentro e fora da sala de aula; Documento de registo de atitudes e valores: atrasos, comportamento incorreto, realização de tarefas, materiais; Atas do conselho de turma (registos sobre os alunos em causa).
11.Necessidades de formação	Formação em tutoria para os professores.

19 de outubro de 2018

3- REGIME DE FUNCIONAMENTO DO APOIO TUTORIAL ESPECÍFICO – ARTIGO 12º

Despacho normativo n.º 4-A/2016

Artigo 12.º

Apoio tutorial específico

1 — Para além do crédito previsto no artigo 9.º, é disponibilizado às escolas um crédito horário adicional a fim de ser prestado um apoio tutorial específico aos alunos do 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico que ao longo do seu percurso escolar acumulem duas ou mais retenções.

2 — Cada professor tutor acompanha um grupo de 10 alunos.

3 — Para o acompanhamento do grupo de alunos referido no número anterior, são atribuídas ao professor tutor quatro horas semanais.

4 — Os horários das turmas com alunos em situação de tutoria devem prever tempos comuns para a intervenção do professor tutor.

5 — Sem prejuízo de iniciativas que em cada escola possam ser definidas, ao professor tutor compete:

- a) Reunir nas horas atribuídas com os alunos que acompanha;
- b) Acompanhar e apoiar o processo educativo de cada aluno do grupo tutorial;
- c) Facilitar a integração do aluno na turma e na escola;
- d) Apoiar o aluno no processo de aprendizagem, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho;
- e) Proporcionar ao aluno uma orientação educativa adequada a nível pessoal, escolar e profissional, de acordo com as aptidões, necessidades e interesses que manifeste;
- f) Promover um ambiente de aprendizagem que permita o desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- g) Envolver a família no processo educativo do aluno;
- h) Reunir com os docentes do conselho de turma para analisar as dificuldades e os planos de trabalho destes alunos.

6 — Os alunos referidos no n.º 1 beneficiam deste apoio tutorial, bem como de outras medidas de promoção do sucesso educativo, independentemente da tipologia de curso que frequentem.

- A frequência a este apoio tutorial, é obrigatória. Caso o Encarregado de Educação não concorde deve declarar, por escrito uma justificação, indicando e fundamentando as razões, dirigida ao diretor do agrupamento, com posterior conhecimento ao diretor de turma.

- Estes alunos encontram-se registados no programa GIAE, nesta medida, estando sujeitos a falta de presença.

- Os alunos propostos para a medida estão obrigados ao cumprimento dos deveres de assiduidade e das regras de comportamento em sala de aula.

-

O tutor deve comunicar ao diretor de turma, pela via mais expedita as ocorrências consideradas pertinentes

- Em caso de falta de presença, o diretor de turma deve comunicar de imediato ao Enc. de Educação. Se ocorrerem 3 faltas deve ser convocado o Encarregado de Educação a fim de se encontrarem soluções que ponham termo ao incumprimento

do dever de frequência da medida. Caso se mantenha a falta de assiduidade deve desencadear-se o disposto nos artigos 43º e 44º do Estatuto do Aluno.

- Reunir com o conselho de turma nos termos da alínea h) do artigo 12º do Despacho normativo n.º 4-A/2016.

Planificação do apoio tutorial específico

1. Fragilidade/problema a resolver e respectiva(s) fonte(s) de identificação	Alunos com duas ou mais retenções
2. Anos de escolaridade a abranger	2º e 3º ciclos (identificados 14 alunos do 2º ciclo e 12 do 3º ciclo).
3. Designação da medida	Apoio tutorial específico - artigo 12º
4. 4.1. Objetivos a atingir com a medida	<ul style="list-style-type: none"> - Melhorar o aproveitamento escolar /comportamento e prevenir a indisciplina; - Desenvolver a motivação, autonomia e autoestima; - Desenvolver hábitos de trabalho e de estudo.
4. 4.2. Competências do tutor	<ul style="list-style-type: none"> a) Reunir nas horas atribuídas com os alunos que acompanha; b) Acompanhar e apoiar o processo educativo de cada aluno do grupo tutorial; c) Facilitar a integração do aluno na turma e na escola; d) Apoiar o aluno no processo de aprendizagem, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho; e) Proporcionar ao aluno uma orientação educativa adequada a nível pessoal, escolar e profissional, de acordo com as aptidões, necessidades e interesses que manifeste; f) Promover um ambiente de aprendizagem que permita o desenvolvimento de competências pessoais e sociais; g) Envolver a família no processo educativo do aluno; h) Reunir com os docentes do conselho de turma para analisar as dificuldades e os planos de trabalho destes alunos.
5. Metas a alcançar com a medida	<ul style="list-style-type: none"> - Reduzir o nº de participações disciplinares dos alunos envolvidos na medida em relação aos dados dos anos anteriores (comparar dados dos períodos respetivos); - Reduzir o nº de participações disciplinares dos alunos envolvidos na medida ao longo do ano (comparar dados do 1º semestre com 2º semestre); - Reduzir os registos de falhas nas atitudes e valores na sala de aula dos alunos envolvidos em relação aos dados dos anos anteriores (comparar dados dos períodos respetivos); - Reduzir os registos de falhas nas atitudes e valores na sala de aula dos alunos envolvidos ao longo do ano (comparar dados do 1º semestre com 2º semestre);
6. Atividades a desenvolver no âmbito da medida	<p>Elaboração, aplicação e avaliação de um plano de acompanhamento personalizado para cada aluno que contemple:</p> <ul style="list-style-type: none"> - um horário comum tutor/tutorando - 2 tempos; - um plano de estudo; - o envolvimento do aluno nas atividades do PAA e da escola; - reflexão crítica conjunta com o aluno dos comportamentos, procurando promover a adoção de comportamentos adaptados;

	<p>- articulação com a família de forma a promover a sua implicação no apoio e orientação ao seu educando;</p> <p>- articulação com os diretores de turma/conselho de turma no sentido de acompanhar o processo educativo do aluno.</p>
7. Calendarização das atividades	<p>Julho/setembro: sinalização de alunos;</p> <p>Setembro/ Outubro: Formação dos professores envolvidos;</p> <p>Setembro/ Outubro: Elaboração do plano tutorial de cada aluno;</p> <p>Ao longo do ano letivo: Aplicação dos planos tutoriais;</p> <p>trimestralmente: Avaliação dos Planos;</p> <p>Semestralmente (CP): Avaliação do impacto da medida.</p>
8. Responsáveis pela execução da medida	Equipa de 2 professores
9. Recursos (crédito horário utilizado ou outros recursos necessários à consecução da medida)	8h (4h por professor)
10. Indicadores de monitorização e meios de verificação da execução e eficácia da medida	<p><u>Indicadores:</u></p> <p>Número de registos de falhas nas atitudes e valores, em sala de aula;</p> <p>Número de registos de participações disciplinares (dentro e fora da sala de aula);</p> <p>Taxa de transição dos alunos envolvidos na medida.</p> <p><u>Meios:</u></p> <p>Documento de registos de participações disciplinares dentro e fora da sala de aula;</p> <p>Documento de registo de atitudes e valores: atrasos, comportamento incorreto, realização de tarefas, materiais;</p> <p>Atas do conselho de turma (registos sobre os alunos em causa).</p>
11. Necessidades de formação	Formação em tutoria para os professores.

4- MEDIDA 4 – “EXPLICA-ME”

A Medida 4 funciona em salas de aula e na biblioteca indicadas num horário elaborado para a sua divulgação junto dos DT/docentes/alunos

A Medida 4, funciona em dois regimes:

Regime obrigatório

– O aluno é proposto pelo conselho de turma com conhecimento e concordância do Encarregado de Educação, momento a partir do qual passa a ser obrigatório. (Mod2 M4).

– A frequência à medida, pelos alunos que transitaram com avaliação ponderada, é obrigatória não carecendo de autorização do encarregado de educação. Caso o Encarregado de Educação não concorde deve declarar, por escrito, indicando e fundamentando as razões. (Mod2, M4).

- Em 2018/2019 a frequência será obrigatória a Português e Matemática desde que os alunos sejam indicados pelo Conselho de Turma. Estes alunos encontram-se registados no programa GIAE, nestas duas disciplinas, estando sujeitos a falta de presença.

– Os alunos propostos para a medida estão obrigados ao cumprimento dos deveres de assiduidade e das regras de comportamento em sala de aula.

- Em caso de falta de presença, o DT deve comunicar de imediato ao Enc. de Educação. Se ocorrerem 3 faltas deve ser convocado o Encarregado de Educação a fim de se encontrarem soluções que ponham termo ao incumprimento do dever de frequência da medida. Caso se mantenha a falta de assiduidade deve desencadear-se o disposto nos artigos 43º e 44º do Estatuto do Aluno.

- No caso do aluno ser indicado apenas a uma disciplina, cabe ao respetivo DT/ tutor orientar o aluno de forma a que, o outro tempo da tarde de 4ª feira, seja rentabilizado noutras disciplinas, em regime aberto, ou na Biblioteca.

Regime aberto

- o aluno dirige-se voluntariamente às salas destinadas à medida M4.

- Na frequência em regime aberto registam-se as presenças em documento próprio a colocar no dossiê / sala dos professores . Cabe ao DT/tutor monitorizar a organização/frequência do aluno, às várias disciplinas.

OBS: Para já, até estabilizar o número de alunos que frequentam a medida, e devido ao excesso de alunos propostos a Português e Matemática, o regime aberto não funcionará nestas duas disciplinas. Iniciará apenas nas restantes disciplinas: FQ, CN, Ing; Fran e Geo.

Nota: Apesar da distribuição dos docentes por grupos/salas, caso algum se encontre sem alunos na sua sala, este tem o dever de apoiar outro colega, da sua área disciplinar, que se encontre a necessitar de auxílio.

Planificação da Medida 4 “Explica-me”

M4- “Explica-me” –Grupos/disciplinas

1.Fragilidade/problema a resolver e respetiva(s) fonte(s) de identificação	Acumulação de aprendizagens não adquiridas que comprometem o desenvolvimento das aprendizagens seguintes - risco de retenção. <u>Fonte:</u> Pautas finais de período no ano letivo 2018/2019 Taxa de sucesso deficitário em 2017/2018
2. Anos de escolaridade a abranger	2º e 3ºciclos
3.Designação da medida	“EXPLICA-ME”
4.Objetivos a atingir com a medida	Colmatar dificuldades específicas dos alunos nas diferentes áreas disciplinares; Melhorar a qualidade da aprendizagem dos alunos envolvidos; Prevenir percursos de insucesso.
5.Metas a alcançar com a medida	Melhorar os resultados dos alunos envolvidos na medida ao longo do presente ano letivo. Melhorar os resultados dos alunos envolvidos em relação ao ano letivo anterior. Obter resultados iguais ou superiores à média nacional nas provas de avaliação externa. (Aferição e Provas Nacionais)
6. Atividades a desenvolver no âmbito da medida	Realização de sessões semanais de apoio específico consoante as necessidades de cada aluno (2 tempos quarta-feira de tarde), promovendo: - o diagnóstico das dificuldades colocadas pelos alunos ou em articulação com o professor curricular ao longo do ano; - o planeamento e implementação de dinâmicas a desenvolver, com atividades que impliquem diferenciação pedagógica e utilização de recursos inovadores; - a orientação de dinâmicas de tutoria aluno- aluno, envolvendo os melhores no apoio a colegas com mais dificuldades; - a realização sistemática de avaliação formativa dos alunos e autoavaliação.
7.Calendarização das atividades	Junho: sinalização de alunos Setembro: diagnóstico das dificuldades e planeamento Outubro a junho: desenvolvimento das atividades Semestralmente (CP): Avaliação do impacto da medida
8.Responsáveis pela execução da medida	Docentes das áreas de Português, Inglês, Francês, Matemática, História??, Geografia, Físico Química e Ciências Naturais, sendo um o coordenador da medida;Direção, Coordenadores das Medidas e Conselho Pedagógico.
9. Recursos (crédito horário utilizado ou outros recursos necessários à consecução da medida)	1 ou 2 tempos semanais para cada docente mais 1 / 2 tempos para o coordenador Espaço físico: biblioteca escolar e 14 salas;
10. Indicadores de monitorização e meios de verificação da execução e eficácia da medida	<u>Indicadores:</u> Taxa de sucesso deficitário dos alunos envolvidos. Evolução dos resultados ao longo do ano letivo. <u>Meios:</u> Frequência de alunos Pautas finais de período Documentos de registo de frequência alunos
11.Necessidades de formação	-----